



EDITAL 02/2026 - PPGDCH-UFSM

PROCESSO SELETIVO PARA CONCESSÃO DE BOLSAS DO PPGDCH-UFSM

O Programa de Pós-Graduação em Distúrbios da Comunicação Humana da Universidade Federal de Santa Maria amparado pelas Normas para Concessão de bolsas de Mestrado e Doutorado/2026 (www.ufsm.br/ppgdch) e a Portaria Normativa PRPGP/UFSM N. 001, de 27 de setembro de 2023 abre chamada interna para seleção de candidatos a bolsas para os cursos de Mestrado e Doutorado.

1. Os critérios gerais de concessão e de manutenção de bolsas são definidos pelas normas das agências financiadoras e pelas normas aprovadas pelo Colegiado do PPGDCH e dispostas no Manual de Concessão e Manutenção de Bolsas do PPGDCH. Casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do PPGDCH.

2. O presente edital tem como objetivo classificar alunos matriculados nos cursos de Mestrado e Doutorado do Programa para a concessão de bolsas a serem disponibilizadas pelas agências de fomento. **A classificação neste edital não garante a concessão de bolsas.**

3. Podem se candidatar discentes regularmente matriculados nos cursos de Mestrado e Doutorado em Distúrbios da Comunicação Humana, incluindo alunos recém ingressantes no Programa que tenham realizado a confirmação da matrícula no ato da seleção de bolsas.

4. Cronograma

Inscrições	23 a 27 de abril de 2026
Análise candidaturas	28 de abril até 03 de maio de 2026
Resultado preliminar	04 de maio de 2026
Período para Recursos	06 de maio de 2026
Resultado Final	11 de maio de 2026

5. Critérios

Os critérios para a concessão de bolsas seguem as normas das agências financiadoras, bem como da Pró-reitora de Pós-Graduação e Pesquisa (PRPGP) da UFSM e normas internas do Programa, observando os seguintes requisitos:

5.1. O candidato pode ter vínculo empregatício no momento da concessão da bolsa, ou seja, poderá receber complementação financeira, proveniente de outras fontes, desde que respeite os critérios listados a seguir:

5.1.1. Cumprir com suas obrigações junto ao curso de pós-graduação e à agência de fomento concedente da bolsa, inclusive quanto ao prazo de vigência da bolsa.

5.1.2. Ter disponibilidade de, no mínimo, 20 horas semanais, além das destinadas às atividades curriculares, para cumprir as atividades referentes à bolsa, sendo essas horas distribuídas no decorrer da semana, conforme o acordado com o orientador.

5.2. Candidatos(as) que exerçam outra atividade remunerada ou recebam outras fontes de rendimento apenas poderão ser indicados(as) para receber bolsa caso:

- a) não haja candidatos(as) sem remuneração ou rendimentos aguardando a concessão de bolsa;
- b) não estejam enquadrados nos impedimentos definidos pela agência de fomento ou em lei;
- c) atendam aos requisitos de acúmulo estabelecidos pelo programa de pós-graduação.

5.3. O candidato contemplado deverá manter essa condição por, no mínimo, doze meses. Caso inicie alguma atividade remunerada antes do prazo estipulado, deverá comunicar imediatamente a coordenação do curso e a bolsa será cancelada.

5.4. Os alunos matriculados há mais de um semestre deverão apresentar desempenho mínimo de A- em, pelo menos, 80% das disciplinas cursadas no PPG.

5.5. Discentes que já foram bolsistas no nível em que estão (mestrado ou doutorado), devem ter, no relatório que precede este edital, desempenho satisfatório ou parcialmente satisfatório, segundo avaliação da comissão de bolsas.

6. Das inscrições:

As inscrições devem ser realizadas mediante envio de e-mail ao **PPGDCH** (ppgdch@ufsm.br), com o assunto: “Inscrição Seleção Bolsista PPGDCH - Mestrado (ou) Doutorado”, anexando os seguintes documentos no **formato pdf**:

- a) Solicitação formal de bolsa, em formulário específico (ver Anexo I)
- b) Currículo Lattes atualizado em 2026, contemplando os itens que pontuam no edital e coerente com as documentações apresentadas (vide Fichas de avaliação - Anexos II e III)
- c) Ficha de Avaliação Curricular (Anexo II – Mestrado e III - Doutorado) devidamente preenchida (inclusive os itens e as pontuações a serem computadas), **comprovada e assinada**. Os comprovantes devem ser digitalizados e organizados na mesma ordem de apresentação dos itens da ficha de avaliação, **em um único arquivo**. O candidato que não enviar os documentos na ordem indicada na ficha de avaliação curricular e em um único arquivo terá a inscrição indeferida. Serão consideradas publicações referentes aos últimos 5 anos.
- d) Histórico escolar atualizado (somente para alunos matriculados há mais de um semestre no Programa).
- e) Declaração disponível no Anexo IV deste edital, assinada e com firma reconhecida ou assinada via SouGov, dando ciência das normas de concessão, manutenção e cancelamento de bolsas estabelecidas neste edital e nas Normas de Concessão de Bolsas e declaração de vínculo e carga horária de trabalho.
- f) Carteira de trabalho física digitalizada ou cópia da carteira de trabalho digital (com as páginas de identificação, remuneração e carga horária de trabalho, bem como do(s) vínculo(s) empregatício(s) atual(is)) em formato PDF. Os candidatos que exercem atividade remunerada sem carteira de trabalho assinada ou aqueles candidatos que além das atividades registradas na

carteira possuem outra renda, devem emitir a comprovação, através de cópia da declaração do Imposto de Renda em formato PDF ou Declaração de isento de imposto de renda (disponível para emissão em <https://www.gov.br/receitafederal/pt-br/centrais-de-conteudo/formularios/declaracoes/dai/view>), pró labore, contrato de prestação de serviço ou outro documento **válido** para comprovação da remuneração e com **possibilidade clara de comprovação da renda recebida**.

- g) Documentação comprobatória que pertença a uma das categorias previstas nos incisos I a V do item 11.3 deste edital. Os candidatos que não enviarem a documentação, fica-se subentendido que não se encaixam nos tópicos contidos no item supracitado e os mesmos não serão considerados no processo de classificação dos candidatos.

7. A Análise Curricular será realizada pelos membros da Comissão de Bolsa do PPGDCH-UFSM conforme explicitado nas Normas atualizadas para Concessão e Manutenção de bolsas de Mestrado e Doutorado/2026 – PPGDCH.

8. Os documentos enviados ao e-mail do PPGDCH são de inteira responsabilidade do candidato à bolsa. A falta de documentação implicará no indeferimento da inscrição. Mais de um email pode ser enviado, porém sempre será considerado o último para efetivação da inscrição.

9. A divulgação do **resultado preliminar, interposição de recursos e resultado final** obedecerão ao cronograma estipulado neste edital. Email para interposição de recurso deve ser enviado com o assunto: “PPGDCH - Recurso Seleção Bolsista - Mestrado ou Doutorado”. O **resultado final** será divulgado no site do programa.

10. A classificação será válida até o próximo edital ou até quando a Comissão julgar pertinente.

11. Da distribuição das bolsas:

11.1 A distribuição das bolsas obedecerá a ordem de mérito curricular/acadêmico do candidato, considerando o limite de distribuição de uma bolsa por orientador (primeira rodada), em cada um dos níveis (mestrado e doutorado) deste edital. A partir da primeira, a distribuição será por ordem de mérito do aluno (segunda e demais rodadas) e critérios estipulados a seguir. Esta regra não abrange as bolsas de Editais Específicos. Existe a estimativa da liberação gradual de 07 (sete) bolsas liberadas para nível mestrado e 08 (oito) bolsas para o nível doutorado.

11.2 Terão prioridade os candidatos que não possuem atividade remunerada ou outras fontes de rendimentos de qualquer natureza no ato de implementação da bolsa, seguindo critérios que priorizem o mérito acadêmico do beneficiário, conforme estabelecido na Portaria Normativa PRPGP/UFSM n. 001 de 27 de setembro de 2023.

11.3 No caso de candidatos que exerçam atividade remunerada ou possuam outras fontes de rendimentos antes de se candidatar a bolsa, o acúmulo destes provimentos com a bolsa poderá ser autorizado apenas após a distribuição das bolsas aos beneficiários que não possuam atividade remunerada ou outras fontes de rendimentos e deverá obedecer a seguinte ordem de prioridade:

I - Candidatos com Benefício Socioeconômico (BSE) ativo, nos termos da Resolução UFSM nº 007/2008 ou outra que venha a substituí-la;

II - Candidatos que ingressaram por meio de políticas de ações afirmativas do programa de pós-graduação;

- III - Professores(as) e demais profissionais da educação básica que atuam na rede pública municipal, estadual ou federal de ensino;
- IV - Profissionais que atuam em serviços públicos ou privados que tenham correlação com a linha de pesquisa pertencente no âmbito da pós-graduação; e,
- V - outros grupos profissionais.

§1º: Dentro de cada categoria, a nota da **Ficha de Avaliação Curricular**, resultante do somatório da pontuação, será considerada atribuindo-se o peso máximo 6,00 (seis) ao candidato que obtiver a maior pontuação. Para os demais candidatos, a nota será calculada proporcionalmente, por meio de regra de três simples. Quanto à **atividade remunerada**, será atribuído peso máximo de 3,00 (três), considerando os seguintes critérios de renda mensal: até 1 salário mínimo - 3,0 pontos; maior que 1 até 2 salários mínimos - 2,5 pontos; maior que 2 até 4 salários mínimos - 2,0 pontos; maior que 4 até 6 salários mínimos - 1,5 ponto; maior que 6 até 8 salários mínimos - 1,0 ponto; maior que 8 até 9 salários mínimos - 0,5 pontos; e mais de 9 salários mínimos - 0 pontos. Em relação à **carga horária de trabalho realizada semanalmente**, será considerado peso máximo de 1,00 (um), conforme os seguintes critérios: de 1 até 08 horas semanais - 1,0 ponto; mais de 08 até 16 horas semanais - 0,75 pontos; mais 16 até 24 horas semanais - 0,5 pontos; acima de 24 horas semanais - 0,25 pontos.

§2º: nota final de cada candidato que exerce atividade remunerada será composta pela soma da nota da Ficha de Avaliação Curricular (ponderada com peso máximo de 6,00), da pontuação referente à renda mensal (peso máximo de 3,00) e da pontuação referente à carga horária de trabalho (peso máximo de 1,00).

12. Os alunos que forem contemplados neste edital, terão concessão de bolsa pelo prazo de 11 meses, tanto para discentes de mestrado quanto de doutorado. Após, deverão participar do novo processo seletivo, salvo em caso de recomendação da Comissão de Bolsas para a continuidade da bolsa, devido ao excelente desempenho nos relatórios semestrais do bolsista. Para maiores informações, consultar as Normas para a Concessão e a Manutenção de Bolsas de Mestrado e Doutorado do PPGDCH (<https://www.ufsm.br/cursos/pos-graduacao/santa-maria/ppgdch>).

13. Casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do Programa de PG em Distúrbios da Comunicação Humana.

Único meio de comunicação oficial para esclarecimentos de dúvidas será o e-mail ppgdch@ufsm.br.

Profª. Dra. Angela Ruviaro Busanello-Stella
Coordenadora do PPGDCH
Presidente da Comissão de Bolsas do PPGDCH-UFSM

Anexo I
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DISTÚRBIOS DA COMUNICAÇÃO HUMANA

FORMULÁRIO

Processo Seletivo para Concessão de Bolsas para os cursos de Mestrado e Doutorado – Edital
01/2026

IDENTIFICAÇÃO

1. Nome: _____
2. Nível: () Mestrado () Doutorado
3. Ingresso no curso (semestre/ano): _____ / _____
4. Matrícula: _____
5. Fone: _____
6. E-mail: _____
7. Endereço residencial: _____

Declaro estar ciente das “Normas para a Concessão e a Manutenção de Bolsas de Mestrado e Doutorado” do Programa de Pós-Graduação em Distúrbios da Comunicação Humana/UFSM, que respeito plenamente as determinações ali presentes, e que as informações por mim prestadas são verdadeiras.

Assinatura do candidato

Santa Maria (RS), ____, de _____, de 20__

Anexo II – Mestrado

FICHA DE AVALIAÇÃO CURRICULAR – NÍVEL MESTRADO

Nome do Candidato: _____

Orientador(a): _____

Item	Descrição do Título	Valor Unitário x número títulos	Valor Máximo Item	Valor atribuído
Experiência Profissional/Acadêmica * Comprovar mediante documentos específicos	Experiência Profissional Docência Ensino Superior Tutoria	20 x ____ anos 60 x ____ anos 30 x ____ anos	100 300 150	
Titulação * Comprovar mediante diplomas ou atestado de conclusão	Especialização (Lato Sensu) Residência Mestrado/Doutorado (Stricto Sensu)	50 x ____ 70 x ____ 100 x ____	- - -	
Bolsas * Comprovar mediante declaração ou atestado emitido pela coordenação ou órgãos superiores	Mestrado Iniciação Cient. Monitoria Extensão Programa de Educação Tutorial Monitoria não subsidiada	40 por 6m 20 por 6m 20 por 6m 20 por 6m 20 por 6m 10 por 6m (Outros períodos serão considerados proporcionalmente)	- - - - - - -	
Bancas * Comprovar mediante declaração ou atestado emitido pela coordenação ou órgãos superiores, não sendo válidas participações referentes às disciplinas do PPG.	IC TCC (graduação) Especialização (Lato Sensu)	10 x ____ 10 x ____ 10 x ____	50	
Artigos Científicos Web Qualis Educação Física (área 21 CAPES - Classificação quadriênio 2021-2024 – Apenas Publicados/aceitos) * Comprovar mediante cópia digitalizada da primeira página do artigo ou comprovante de aceite da revista. * Artigos sem relação com a linha de pesquisa do orientador terão automaticamente sua pontuação diminuída para o extrato inferior.	A1 A2 A3 A4 B1 B2 B3 B4 C	100 x ____ 90 x ____ 80 x ____ 70 x ____ 60 x ____ 50 x ____ 40 x ____ 30 x ____ Não pontua	- - - - - - - - -	
Livros e/ou capítulos de livros * Comprovar mediante original digitalizada da capa do livro e folhas comprobatórias da obra (ISBN) e da participação do candidato na autoria. Obs.: Cartilhas e cadernos didáticos não configuram livro. *também deve ter relação com a linha do orientador	Capítulo Organização Autoria	40 x ____ 80 x ____ 90 x ____	- - -	
Materiais didáticos * Devem ser produções submetidas e aprovadas em editais institucionais.		10 x ____	50	
Projetos de Pesquisa * Comprovar mediante certificados do Gabinete de Projetos, com indicação de carga horária.	Participação (40h a 100h) Participação (101h ou mais)	10 x ____ 20 x ____	200	
	Coordenação	60 x ____	600	
Projetos de Extensão * Comprovar mediante certificados do Gabinete de Projetos, com indicação de carga horária.	Participação (40h a 100h) Participação (101h ou mais)	05 x ____ 10 x ____	100	
	Coordenação	30 x ____	300	
Projetos de Ensino * Comprovar mediante certificados do Gabinete de Projetos, com indicação de carga horária.	Participação (40h a 100h) Participação (101h ou mais)	05 x ____ 10 x ____	100	
	Coordenação	30 x ____	300	
Congressos * Comprovar mediante cópia do resumo ou certificado de apresentação	Resumos em Anais (anexar o resumo publicado, além do certificado) Apresentações (comunicação oral ou pôster – comprovar mediante apresentação do certificado)	10 x ____ 10 x ____	100	
	Palestras (instituição externa) Seminários (instituição externa) Cursos (instituição externa)	10 x ____ 10 x ____ 10 x ____	100	
Palestras, seminários ou cursos ministrados * Comprovar mediante certificado, declaração ou atestado	Palestras (instituição de origem) Seminários (instituição de origem)	05x ____ 05x ____	100	

	Cursos (instituição de origem)	05x _____		
Trabalhos Técnicos * Comprovar mediante certificado dos órgãos competente	Juiz em pesquisa científica Pareceres técnicos Avaliação de trabalho científico em evento Organização de evento científicos	10 x _____ 10 x _____ 10 x _____ 10 x _____	100	
Assessoria/consultoria * Comprovar mediante certificado dos órgãos competente	Assessoria Consultoria	10 x _____ 10 x _____	100	
TOTAL				

Projetos com ação ininterrupta comprovada com diferentes certificados serão computados apenas como um projeto com as horas somadas.

Serão avaliadas apenas as produções científicas (artigos científicos, livros e capítulos, trabalhos apresentados em anais) e técnicas dos últimos 5 (cinco) anos. Currículos que não atendam a esta normativa serão automaticamente desclassificados.

Assinatura do Candidato: _____

Anexo III – Doutorado

FICHA DE AVALIAÇÃO CURRICULAR – NÍVEL DOUTORADO

Nome do Candidato: _____

Orientador(a): _____

Item	Descrição do Título	Valor Unitário x número títulos	Valor Máximo Item	Valor atribuído
Experiência Profissional / Acadêmica * Comprovar mediante documentos específicos	Experiência Profissional Docência Ensino Superior Tutoria	20 x ____ anos 60 x ____ anos 30 x ____ anos	100 300 150	
Titulação * Comprovar mediante diplomas ou atestado de conclusão	Especialização (Lato Sensu) Residência Mestrado/Doutorado (Stricto Sensu)	50 x ____ 70 x ____ 100 x ____	- - -	
Bolsas * Comprovar mediante declaração ou atestado emitido pela coordenação ou órgãos superiores	Mestrado Iniciação Cient. Monitoria Extensão Programa de Educação Tutorial Monitoria não subsidiada	40 por 6m 20 por 6m 20 por 6m 20 por 6m 20 por 6m 10 por 6m Outros períodos serão considerados proporcionalmente	- - - - -	
Orientação * Comprovar mediante certificado, declaração ou atestado	IC ou TCC <i>Lato Sensu</i>	15 x ____ 30 x ____	300	
Coorientação * Comprovar mediante certificado, declaração ou atestado. Não deve estar vinculado à disciplina de PPG.	IC ou TCC <i>Lato Sensu</i>	5 x ____ 15x ____	100	
Bancas * Comprovar mediante declaração ou atestado emitido pela coordenação ou órgãos superiores, não sendo válidas participações referentes às disciplinas do PPG.	IC TCC Especialização (Lato ensu)	10 x ____ 10 x ____ 10 x ____	50	
Artigos Científicos Web Qualis Educação Física (área 21 CAPES - Classificação quadriênio 2021-2024 – Apenas Publicados/aceitos) * Comprovar mediante cópia digitalizada da primeira página do artigo ou comprovante de aceite da revista. * Artigos sem relação com a linha de pesquisa do orientador terão automaticamente sua pontuação diminuída para o extrato inferior.	A1 A2 A3 A4 B1 B2 B3 B4 C	100 x ____ 90 x ____ 80 x ____ 70 x ____ 60 x ____ 50 x ____ 40 x ____ 30 x ____ Não pontua	- - - - - - - -	
Livros e/ou capítulos de livros * Comprovar mediante original digitalizada da capa do livro e folhas comprobatórias da obra (ISBN) e da participação do candidato na autoria. Obs.: Cartilhas e cadernos didáticos não configuram livro. *também deve ter relação com a linha do orientador	Capítulo Organização Autoria	20 x ____ 100 x ____ 200 x ____	- - -	
Materiais didáticos * Devem ser produções submetidas e aprovadas em editais institucionais.		10 x ____	50	
Projetos de Pesquisa * Comprovar mediante certificados do Gabinete de Projetos, com indicação de carga horária.	Participação (40h a 100h) Participação (101h ou mais)	10 x ____ 20 x ____	200	
	Coordenação	60 x ____	600	
Projetos de Extensão * Comprovar mediante certificados do Gabinete de Projetos, com indicação de carga horária.	Participação (40h a 100h) Participação (101h ou mais)	05 x ____ 10 x ____	100	
	Coordenação	30 x ____	300	
Projetos de Ensino * Comprovar mediante certificados do Gabinete de Projetos, com indicação de carga horária.	Participação (40h a 100h) Participação (101h ou mais)	05 x ____ 10 x ____	100	
	Coordenação	30 x ____	300	

Congressos * Comprovar mediante cópia do resumo ou certificado de apresentação	Resumos em Anais (anexar o resumo publicado, além do certificado) Apresentações (comunicação oral ou pôster)	10 x ____ 10 x ____	100	
Palestras, seminários ou cursos ministrados * Comprovar mediante certificado, declaração ou atestado	Palestras (instituição externa) Seminários (instituição externa) Cursos (instituição externa)	10 x ____ 10 x ____ 10 x ____	100	
	Palestras (instituição de origem) Seminários (instituição de origem) Cursos (instituição de origem)	05x ____ 05x ____ 05x ____	100	
Trabalhos Técnicos * Comprovar mediante certificado dos órgãos competente.	Juiz em pesquisa científica Pareceres técnicos Avaliação de trabalho científico em evento Organização de eventos científicos	10 x ____ 10 x ____ 10 x ____ 10 x ____	100	
Assessoria/consultoria * Comprovar mediante certificado dos órgãos competente.	Assessoria Consultoria	10 x ____ 10 x ____	100	
TOTAL				_____

Projetos com ação ininterrupta comprovada com diferentes certificados serão computados apenas como um projeto com as horas somadas.

Serão avaliadas apenas as produções científicas (artigos científicos, livros e capítulos, trabalhos apresentados em anais) e técnicas dos últimos 5 (cinco) anos. Currículos que não atendam a esta normativa serão automaticamente desclassificados.

Assinatura do Candidato: _____

ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO

(Nome do Candidato), brasileiro(a), RG Nº e CPF Nº, residente e domiciliado na (Rua, Avenida, etc), Nº, bairro....., no município de, regularmente matriculado no Curso de Pós-Graduação em Distúrbios da Comunicação Humana da Universidade Federal de Santa Maria, DECLARO, estar de acordo com as Normas de concessão, manutenção e cancelamento de Bolsas de Mestrado e Doutorado e do Edital Nº do PPGDCH, previstas para a obtenção da bolsa, dentre elas o compromisso de cumprir minimamente 20h semanais, além das destinadas às atividades curriculares, e me dedicar às atividades previstas acordadas com orientador. Declaro ainda, estar ciente que ao final do primeiro ano de bolsa devo ter, ao menos, uma produção científica ou técnica (submetida a editais institucionais e/ou avaliada por comissão científica) e ao final do segundo ano devo ter, no mínimo, um artigo submetido para publicação em revista científica com Qualis B1 ou superior.

() Declaro que não exerço atividade remunerada nem tenho outras fontes de rendimento e assumo o compromisso de permanecer nesta condição por, no mínimo, doze meses e comunicar imediatamente à coordenação do programa caso venha a exercer qualquer atividade remunerada, estando ciente que perderei a bolsa em tal situação.

() Declaro que exerço atividade remunerada ou recebo outras fontes de rendimento (Especificar qual(is) e a remuneração mensal média recebida nos últimos três meses: _____).

Declaro exercer atividade com carga horária semanal de ____ horas (Especificar locais).

Declaro, outrossim, que a veracidade e integridade dos dados declarados são de minha inteira responsabilidade e que tenho conhecimento de que a prestação de informação falsa, incompleta ou incorreta à Comissão de bolsas sujeitará o infrator às penalidades regulamentadas pelo art. 299 do Decreto lei 2.848/1940*.

Local e data.

Assinatura do candidato

*Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.
Parágrafo único - Se o agente é funcionário público, e comete o crime prevalecendo-se do cargo, ou se a falsificação ou alteração é de assentamento de registro civil, aumenta-se a pena de sexta parte.